



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Ubajara

LEI Nº 167 DE 19 DE ABRIL DE 1974

Autoriza a abertura de crédito especial de
cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) e dá ou-
tras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA
A CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA, DECRETOU E EU SANCIONO E PRO-
GO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a abrir, ao orçamento vigente, o crédito especial de cr\$ 30.000,00
(trinta mil cruzeiros), especial a dotação abaixo:

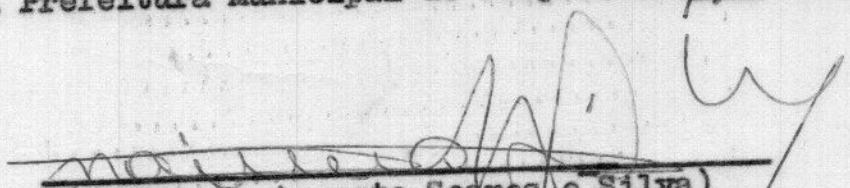
Titulo - 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
6 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.1.0 - 66 Aquisição de Imóveis..... 30.000.00

Art. 2º - O crédito de que trata o art. 1º se destina a aquisi-
ção de um terreno de 270 palmos de frente, sendo 148,5 com meio
quarteirão de fundos e os restantes 121,5 com fundos correspon-
dentes, localizado na Rua Monsenhor Eufrázio nesta cidade, bem co-
mo ao pagamento de despesas de Cartório.

Art. 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar
o terreno de que trata o art. 2º ao Estado do Ceará, para que ne-
le seja construído um Ginázio Coberto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara em 19 de Abril de 1974


(Raimundo Augusto Soares e Silva)
(Prefeito Municipal)

A Comissão de Finanças
05/04/74 V. Soares - Pres.

A Comissão Red. e Leis
19-04-74 V. Soares - Pres.